



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA COLISEU ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI-PROCESSO-178/2020

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, aqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COLISEU ENGENHARIA ARQUITETURA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.323.465/0001-93, sediada na Rua Odilon Arcênio, 250, Sala 05, Central Park Ribeirão Preto/SP – CEP: 14.060-434, neste ato representada por seu representante legal **SR. PAULO DA SILVA FERREIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador (a) do CPF nº 396.233.516-15 e RG nº M-1.148.823 – SSP/MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021, celebrado através do Processo Licitatório nº 0178/2020, Concorrência 006/2020, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a Cláusula **SÉTIMA** (Da Vigência) e **DÉCIMA TERCEIRA** (do Prazo de Execução da Obra) do Contrato supracitado, foi prorrogado para 90 (noventa) dias devido ao período chuvoso, tudo em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA –

A partir da assinatura deste Termo, a vigência do contrato original, que antes findava em 30/05/2021, fica prorrogada até o dia 29/08/2021, bem como o prazo de execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1.403 449051

FICHA NUMERO: 0356 classificação 020904 278122702

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 29 de maio 2021.

**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO DA SILVA FERREIRA FILHO
COLISEU ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**

TESTEMUNHAS:
